ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 82 /2013

EXPEDIENTE	/	/2013
ACEITO EM	/	/2013
APROVADO EM	/	/2013
REJEITADO EM	/	/2013
ARQUIVO		

ATA

PROTOCOLADO SOB Nº 3675 /2013

EM 25 / 09 / 2013

Exmo. Sr. Presidente.
O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PASTOR JOSÉ WAILLER DA SILVA, UMA RUA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO "

Art. 1º - Dá denominação de Pastor José Wailler da Silva, uma rua neste município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:
Pois fora este, Pastor da primeira igreja evangélica batista deste município, e um cidadão que trabalhou muito pela comunidade riograndina em geral, em especial ao público evangélico.

Ver. Joel de Avila
Líder da bancada do PPS

Rio Grande, 25 de setembro de 2013

VISTO

Presidente

02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 3675/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ver. Fabiano Santos .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

_____

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

_____

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

_____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

_____

Relator (a)

03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**...3675/2013.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

( ) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de ..... de .....

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

04

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSÉ WAILLER DA SILVA

MATRÍCULA:

098798 01 55 2013 4 00058 078 0019905 14

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo, com 100 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Pelotas-RS	RG 1023285321-SSP/RS	Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Virginio Gonçalves da Silva e Elysa Wailler da Silva e era residente na(o) rua Major Carlos Pinto, nº 580, Bairro Centro, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte de setembro de dois mil e treze, às cinco horas e cinquenta minutos	20	09	2013

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital A. C. Santa Casa, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, INFECÇÃO DE TRATO URINÁRIO. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Católico desta cidade	Josué Telmo da Silva

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Ricardo Zamberian Pereira, CRM nº 36689

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era viúvo de Alida Wailler da Silva. Óbito registrado em vinte de setembro de dois mil e treze (20/09/2013). Era aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em trinta de dezembro de um mil e novecentos e doze. Deixou os filhos(as) Suely, com 75 anos de idade; Josué Telmo, 65 anos; Eloi Paulo, 64 anos e Adriel, 61 anos.

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Carlos Gomes, 566 - Bairro Centro
Fone: (53) 3232-9663
E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 20 de setembro de 2013.

Juliano Paz Hardtke
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0486.00.1300008.00068
Emolumentos: Gratuito.	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

J. P. H.

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
Oficial
ELOISA HELENA ARAÚJO DA SILVA
KEILA LIMA LOUSADA
Substitutas
FERNANDA DE SOUZA PONTES
JULIANO PAZ HARDTKE
Escreventes Autorizados

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0857/14
Proc. 3675/2014

Rio Grande, 07 de julho de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Dá denominação de Pastor José Wailler da Silva, uma Rua localizada neste Município.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE PASTOR JOSÉ WAILLER DA SILVA, UMA RUA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Dá denominação de Pastor José Wailler da Silva, uma Rua neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.653, DE 11 DE JULHO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PASTOR JOSÉ WAILLER DA SILVA, UMA RUA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de Pastor José Wailler da Silva, uma Rua neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9237 - 07.07.14

PROCESSO Nº 3675/13 - PLV082/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	CLÁUDIO JOSÉ MERLO ESPERON FILHO	✓		
12	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
13	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
14	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
15	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
16	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA			
18	JOÃO DUTRA JÚLIO			
19	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	12		